

A Autonomia do Ser Humano em Contextos de Vulnerabilidade: Uma Análise sobre Transplante e Tráfico de Órgãos

Renato dos Santos Gama¹, Alexandre Rocha Almeida de Moraes²

Universidade Santa Cecília - Unisanta Santos-SP, Brasil

E-mail: renatostsgama@hotmail.com

Resumo: Este artigo investiga o complexo relacionamento entre o princípio da autonomia individual e as situações de vulnerabilidade no contexto do transplante e tráfico de órgãos humanos. Como o exercício da autodeterminação é afetado por pressões socioeconômicas e condições de fragilidade? Quais são os limites da autonomia quando confrontada com a dignidade da pessoa humana? E de que forma a proibição do tráfico de órgãos se justifica não apenas como proteção individual, mas como salvaguarda de um valor comunitário fundamental? A discussão se aprofunda nessas questões, analisando as implicações éticas e jurídicas.

Palavras-chave: Autonomia, Vulnerabilidade Social, Tráfico de Órgãos, Transplante, Dignidade Humana, Bioética.

The Autonomy of the Human Being in Contexts of Social Vulnerability: An Analysis of Organ Transplantation and Trafficking

Abstract: This article investigates the complex relationship between the principle of individual autonomy and situations of vulnerability in the context of human organ transplantation and trafficking. How is the exercise of self-determination affected by socioeconomic pressures and conditions of fragility? What are the limits of autonomy when confronted with human dignity? And how is the prohibition of organ trafficking justified not only as individual protection but as a safeguard of a fundamental community value? The discussion delves into these questions, analyzing the ethical and legal implications.

Keywords: Autonomy, Social Vulnerability, Organ Trafficking, Transplantation, Human Dignity, Bioethics.

Introdução

A ética e a bioética estão intrinsecamente ligadas e fornecem o alicerce para a reflexão sobre a condição humana. Como argumenta Ricardo Timm de Souza [1], a ética é o fundamento para a própria possibilidade de se pensar o ser humano.

Nesse sentido, a bioética, uma disciplina multidisciplinar que se baseia nos princípios éticos, é essencial para ajudar a resolver conflitos relacionados à vida. Ao abordar a problemática do tráfico de órgãos humanos e os transplantes, é fundamental fazer uma análise ética que considere a autonomia, a liberdade e, primordialmente, a dignidade humana.

Este artigo busca explorar como o princípio da autonomia, embora central nas discussões de bioética e direito, encontra seus limites em contextos de vulnerabilidade.

Objetivos

Analisar os limites do princípio da autonomia do ser humano em contextos de vulnerabilidade social, especialmente no que tange às decisões relativas à disposição do próprio corpo em situações de transplante e tráfico de órgãos.

Os objetivos específicos deste estudo incluem contextualizar o conceito de autonomia e seus pressupostos, diferenciando a autonomia moral da autonomia pessoal; explorar como a vulnerabilidade social, por meio de carências econômicas, educacionais e de acesso à justiça, pode comprometer o exercício genuíno da autonomia individual; discutir a relação intrínseca entre autonomia e dignidade corporal, justificando a vedação do tráfico de órgãos como forma de proteção do núcleo essencial da dignidade humana; e propor reflexões sobre o papel do Estado e da sociedade na proteção da autonomia qualificada e da dignidade de indivíduos vulneráveis diante das pressões para a mercantilização do corpo humano.

Metodologia

A pesquisa é de cunho exploratório, baseada em levantamento bibliográfico. A coleta de dados e informações sobre o tema foi realizada em plataformas científicas, utilizando referências relevantes na área do direito e da bioética.

Resultados

A palavra autonomia, segundo lecionam Beauchamp e Childress [2], tem sua origem no grego *autos* (“próprio”) e *nomos* (“regra”, “governo” ou “lei”), estabelecendo que significa, portanto, a capacidade de autogoverno. É fundamentada em duas condições essenciais: a liberdade, entendida como a ausência de influências controladoras, e a qualidade de agente, que implica a capacidade de agir intencionalmente.

No aprofundamento do conceito, Luís Roberto Barroso [3] propõe uma distinção crucial entre a autonomia moral e a autonomia pessoal. A autonomia moral, de inspiração kantiana, está ligada à vontade orientada por princípios universais e pela lei moral, buscando o "dever ser". Em contraste, a autonomia pessoal refere-se ao livre exercício da vontade individual, sendo, em sua essência, valorativamente neutra.

Barroso [3] destaca, ainda, que a efetividade da autonomia pressupõe a existência de razão (para decisões informadas), independência (ausência de coerção e manipulações) e a presença de alternativas reais de escolha.

Para o autor, a dignidade da pessoa humana emerge como um "núcleo indisponível e essencial" da autonomia e da liberdade, prevalecendo sobre a autonomia privada em situações de conflito.

Complementarmente, Giovana Palmieri Buonicore [4] aborda a autonomia como uma noção intrínseca de individualidade e gestão dos interesses pessoais.

No entanto, ela argumenta que a restrição da autonomia em função de terceiros, ou da coletividade, não diminui a pessoa; ao contrário, a valoriza, ao promover um modo de vida ético e ao justificar a intervenção estatal para mitigar injustiças sociais.

Buonicore [4] enfatiza a dignidade corporal como um núcleo indisponível, que serve simultaneamente como proteção individual e como um valor comunitário, essencial para coibir a mercantilização do ser humano.

Discussão

A análise dos conceitos apresentados revela uma tensão fundamental entre a autonomia individual e a proteção da dignidade humana, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Conforme Beauchamp e Childress [1], a autonomia exige liberdade e capacidade de agir intencionalmente. Contudo, em cenários de carência econômica, social ou educacional, a "liberdade" para tomar decisões, como a de vender um órgão, pode ser severamente comprometida.

A ausência de alternativas reais e a pressão de necessidades básicas transformam a "escolha" autônoma em uma submissão a circunstâncias coercitivas, desvirtuando a genuína voluntariedade.

Barroso destaca a distinção entre autonomia moral e pessoal. A autonomia moral, ligada ao "dever ser" e à lei moral, orienta ações para o bem universal. Já a autonomia pessoal, embora fundamental para as liberdades individuais, é valorativamente neutra.

É precisamente essa neutralidade que a torna suscetível à manipulação em situações de vulnerabilidade. Quando a escolha de dispor do corpo surge de um contexto de desespero, a autonomia pessoal é formal, mas carece de substância ética, pois o indivíduo não age com independência plena e razão informada, como exigido pelos pressupostos da autonomia.

O tráfico de órgãos, nesse sentido, representa o ponto de colisão mais evidente entre a autonomia e a dignidade humana. A proibição dessa prática não se fundamenta apenas em questões de saúde pública ou prevenção de exploração, mas, crucialmente, na violação da dignidade corporal. Buonicore [4] argumenta que a dignidade corporal é um "núcleo indisponível e essencial" que impede a mercantilização do ser humano. O corpo, ou suas partes, não pode ser reduzido a um bem comercial, pois isso instrumentaliza o indivíduo, tratando-o como um meio, e não como um fim em si mesmo, princípio fundamental da ética

A perspectiva de Buonicore, de que uma autonomia restringida em função dos outros valoriza a pessoa ao estabelecer um modo de vida ético, é central para justificar a intervenção estatal.

Em casos de vulnerabilidade, o Estado não apenas tem o direito, mas o dever de proteger a dignidade. Essa proteção implica em limitar a autonomia individual quando seu exercício leva à autodegradação ou à exploração, especialmente em um contexto de desigualdades sociais.

A "dignidade corporal" serve como um parâmetro intransponível, uma fronteira ética e jurídica que a autonomia não pode cruzar. A liberdade, embora essencial, não é absoluta e deve ser harmonizada com o respeito à dignidade intrínseca de cada pessoa, assegurando que as escolhas sejam verdadeiramente livres de coerção e desespero.

Conclusão

A análise da autonomia em contextos de vulnerabilidade social, especialmente no transplante e tráfico de órgãos, revela que, embora a autonomia seja um pilar

fundamental, sua aplicação é complexa e encontra limites inegociáveis. A autonomia privada não pode sobrepor-se à dignidade da pessoa humana, pois a dignidade corporal é um núcleo essencial e indisponível que impede a mercantilização do corpo. A proibição do tráfico de órgãos é, portanto, uma proteção da dignidade inerente ao ser humano. Em situações de pobreza e vulnerabilidade, o Estado e a sociedade têm o dever ético e jurídico de intervir para proteger essa dignidade e coibir a mercantilização do corpo. A autonomia, enquanto manifestação da liberdade, deve estar em consonância com o respeito pela dignidade intrínseca a todo ser humano, garantindo escolhas verdadeiramente livres e não meras imposições de um sistema que falha em proteger os mais vulneráveis.

Referências

1. SOUZA, Ricardo Timm de. *Ética como fundamento. Uma introdução à Ética contemporânea*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2004.
2. BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. *Princípios de ética Médica*. Trad. Luciana Pudenzi. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
3. BARROSO, Luís Roberto. *A dignidade da pessoa humana no direito Constitucional Contemporâneo: A construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.
4. BUONICORE, Giovana Palmieri. *Tráfico de órgãos humanos: análise jurídico-penal e (bio) ética*. São Paulo: Editora Lumen Juris, 2021.